



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal
Nº. 469/2015**

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 469/2015** que "Altera a Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999 e a Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014 e dá outras providências".

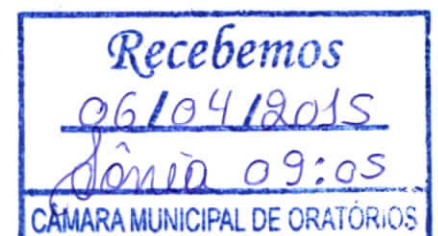
Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 02 de abril de 2015.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Ao
Exmo. Senhor
Márcio de Campos
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 469/2015

Altera a Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999 e a Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999, fica alterado, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Perímetro Urbano da cidade de Oratórios, que observará o memorial descritivo constante do Anexo I desta Lei."

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014 fica alterado passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Passam a integrar a Lei Municipal nº 121, de 28 de setembro de 1999 e a Lei Municipal nº 442, de 11 de março de 2014:

I - O Anexo I desta Lei, contendo o memorial descritivo do perímetro urbano do Município de Oratórios;

II - O Anexo I-A desta Lei, contendo a tabela dos pontos de referência do limite do perímetro urbano do Município de Oratórios;

III - O Anexo I-B desta Lei, contendo o croqui do perímetro urbano do Município de Oratórios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de abril de 2015.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios



Município de Oratórios Minas Gerais

ANEXO I

PERÍMETRO URBANO - MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
Partindo do P1 – LATITUDE: 20°25'43.90''S, LONGITUDE: 42°48'29.62''O, na ponte sobre o Ribeirão Oratórios no final da Rua São Geraldo, desce pelo Ribeirão de Oratórios passando pelas propriedades de Afrânio Brandão de Castro, João Trivellato Filho (Fazenda Itajubá), Maria Martins Soares (Fazenda São Francisco), (todos excluídos) até o ponto **P2 – LATITUDE: 20°25'17.72''S, LONGITUDE: 42°47'57.76''O, na foz de um pequeno córrego que vem da** propriedade de Paulo Barbosa Bitencourt. Daí, segue por este córrego até alcançar o ponto **P3 – LATITUDE: 20°25'36.09''S, LONGITUDE: 42°48'0.93''O, limite de propriedade de Paulo** Barbosa Bitencourt, na confrontação do limite de propriedade de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive), com terras da Cia Agrícola Pontenovense (exclusive). Daí, segue pela divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive) com terras da Cia Agrícola Pontenovense (exclusive) até alcançar o ponto **P4 – LATITUDE: 20°25'40.36''S, LONGITUDE: 42°47'44.87''O, na divisa** de terras de Francisco Neves Teixeira (exclusive), na confrontação de limite de propriedade de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive), Cia Agrícola Pontenovense (exclusive). Segue pela divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive) com Francisco Neves Teixeira (exclusive) passando pelo **P5 – LATITUDE: 20°25'44.72''S, LONGITUDE: 42°47'51.62''O, até alcançar o** ponto **P6 – LATITUDE: 20°25'45.74''S, LONGITUDE: 42°47'51.43''O; na estrada para** localidade de São Pedro. Segue por esta estrada, sentido Oratórios indo alcançar o ponto **P7 – LATITUDE: 20°14'52.53''S, LONGITUDE: 42°53'37.29''O; ponto** fronteiro ao espigão divisor de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive) e Sucessores de Jesus Januário de Castro (exclusive). Segue pela de visa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive) e Sucessores de Jesus Januário de Castro (exclusive) passando pelos pontos **P8 – LATITUDE: 20°25'46.56''S, LONGITUDE: 42°47'53.76''O; P9 – LATITUDE: 20°25'47.93''S; LONGITUDE: 42°47'54.30''O, P10 – LATITUDE: 20°25'48.33''S, LONGITUDE: 42°47'54.38''O; P11 – LATITUDE: 20°25'48.81''S, LONGITUDE: 42°47'54.32''O, P12 – LATITUDE: 20°25'49.53''S, LONGITUDE: 42°47'53.94''O; P13 – LATITUDE: 20°25'50.02''S, LONGITUDE: 42°47'53.62''O; P14 – LATITUDE: 20°25'50.52''S, LONGITUDE: 42°47'53.41''O, P15 – LATITUDE: 20°25'51.04''S, LONGITUDE: 42°47'53.33''O; P16– LATITUDE: 20°25'52.03''S, LONGITUDE: 42°47'54.59''O, P17 - LATITUDE: 20°25'53.07''S, LONGITUDE: 42°47'53.94''O; P18 – LATITUDE: 20°25'53.55''S, LONGITUDE: 42°47'55.23''O; P19 – LATITUDE: 20°25'53.31''S, LONGITUDE: 42°47'55.74''O; P20 – LATITUDE: 20°25'55.36''S, LONGITUDE: 42°47'56.27''O; P21 – LATITUDE: 20°25'57.32''S, LONGITUDE: 42°47'53.94''O; P22 – LATITUDE:**



Município de Oratórios

Minas Gerais

0°25'58.12''S, LONGITUDE: 42°47'57.09''O; até alcançar o ponto P23 – LATITUDE: 20°25'59.01''S, LONGITUDE: 42°47'57.81''O; na divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (inclusive) e sucessores de Antônio Lima de Carvalho(exclusive) e José Márcio Soares; Daí, em reta, alcança a nascente de um pequeno córrego na divisa de terras de José Márcio Soares (exclusive) com José Deuzi Irias (Inclusive) no ponto P24 – LATITUDE: 20°25'5.41''S, LONGITUDE: 42°47'59.77''O; Daí, desce por este córrego passando pelo ponto P25 – LATITUDE: 20°26'7.08''S, LONGITUDE: 42°48'0.30''O; alcança o ponto P26 – LATITUDE: 20°26'15.08''S, LONGITUDE: 42°48'7.36''O; ponto fronteiro ao espigão divisor de terras de Jesus Deuzi Irias com Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (exclusive). Deste ponto, segue pelos limites de terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (exclusive), passando pelos pontos P27 – LATITUDE: 20°26'17.58''S, LONGITUDE: 42°48'2.91''O; P28 – LATITUDE: 20°26'18.06''S, LONGITUDE: 42°48'3.14''O; P29 – LATITUDE: 20°26'18.82''S, LONGITUDE: 42°48'3.15''O; P30 – LATITUDE: 20°26'19.59''S, LONGITUDE: 42°48'2.94''O; P31 – LATITUDE: 20°26'20.52''S LONGITUDE: 42°48'2.54''O; P32 – LATITUDE: 20°26'20.87''S, LONGITUDE: 42°48'2.09''O, P33 – LATITUDE: 20°26'21.09''S, LONGITUDE: 42°48'1.45''O; P34 – LATITUDE: 20°26'21.26''S, LONGITUDE: 42°48'0.62''O; P35 – LATITUDE: 20°26'21.45''S, LONGITUDE: 42°47'59.55''O; P36 – LATITUDE: 20°26'21.53''S, LONGITUDE: 42°47'58.86''O; P37 – LATITUDE: 20°26'21.49''S, LONGITUDE: 42°47'58.14''O; P38 – LATITUDE: 20°26'22.81''S, LONGITUDE: 42°47'58.08''O; P39 – LATITUDE: 20°26'23.27''S, LONGITUDE: 42°47'57.98''O; alcança o ponto P40 – LATITUDE: 20°26'24.68''S, LONGITUDE: 42°47'58.23''O; na divisa de terras de de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive) com Ernando Luiz (Exclusive). Segue por estas divisas passando pelos pontos P41 – LATITUDE: 20°26'33.49''S, LONGITUDE: 42°47'58.24''O; P42 – LATITUDE: 20°26'34.49''S, LONGITUDE: 42°47'57.46''O; e a seguir pelos limites de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive) passando pelos pontos P43 – LATITUDE: 20°26'36.16''S, LONGITUDE: 42°47'58.72''O; P44 – LATITUDE: 20°26'36.77''S, LONGITUDE: 42°47'58.49''O; P45 – LATITUDE: 20°26'47.65''S, LONGITUDE: 42°47'58.64''O; P46 – LATITUDE: 20°26'37.73''S, LONGITUDE: 42°47'59.52''O, P47 – LATITUDE: 20°26'37.85''S, LONGITUDE: 42°47'59.65''O, P48 – LATITUDE: 20°26'37.90''S, LONGITUDE: 42°47'59.80''O, P49 – LATITUDE: 20°26'38.00''S, LONGITUDE: 42°48'0.20''O, P50 – LATITUDE: 20°26'38.08''S, LONGITUDE: 42°48'0.59''O, P51 – LATITUDE: 20°26'38.26''S, LONGITUDE: 42°48'1.15''O, P52 – LATITUDE: 20°26'38.45''S, LONGITUDE: 42°48'1.52''O, P53 – LATITUDE:



Município de Oratórios Minas Gerais

20°26'38.53''S, LONGITUDE: 42°48'1.76''O, P54 - LATITUDE: 20°26'37.73''S,
LONGITUDE: 42°48'1.99''O, P55 - LATITUDE: 20°26'38.58''S, LONGITUDE:
42°48'2.17''O, P56 - LATITUDE: 20°26'38.23''S, LONGITUDE: 42°48'2.18''O, P57 -
LATITUDE: 20°26'38.09''S, LONGITUDE: 42°48'2.30''O, P58 - LATITUDE:
20°26'38.32''S, LONGITUDE: 42°48'2.50''O, P59 - LATITUDE: 20°26'38.44''S,
LONGITUDE: 42°48'2.63''O, P60 - LATITUDE: 20°26'38.67''S, LONGITUDE:
42°48'2.96''O, P61 - LATITUDE: 20°26'38.63''S, LONGITUDE: 42°48'3.21''O, P62 -
LATITUDE: 20°26'38.93''S, LONGITUDE: 42°48'3.65''O, P63 - LATITUDE:
20°26'38.90''S, LONGITUDE: 42°48'3.85''O, P64 - LATITUDE: 20°26'39.16''S,
LONGITUDE: 42°48'4.04''O, P65 - LATITUDE: 20°26'39.58''S, LONGITUDE:
42°48'4.11''O, P66 - LATITUDE: 20°26'40.01''S, LONGITUDE: 42°48'4.26''O, P67-
LATITUDE: 20°26'40.60''S, LONGITUDE: 42°48'4.35''O, P68 - LATITUDE:
20°26'41.40''S, LONGITUDE: 42°48'5.33''O, P69 - LATITUDE: 20°26'41.22''S,
LONGITUDE: 42°48'5.27''O, alcança o ponto P70 - LATITUDE: 20°26'41.20''S,
LONGITUDE: 42°48'5.59''O, na divisa de terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
com José André Irias (ambos excluídos). Daí, segue por estas divisas de terras passando pelos
pontos P71 - LATITUDE: 20°26'40.66''S, LONGITUDE: 42°48'6.20''O, P72 - LATITUDE:
20°26'40.32''S, LONGITUDE: 42°48'6.93''O, P73 - LATITUDE: 20°26'39.92''S,
LONGITUDE: 42°48'7.49''O, P74 - LATITUDE: 20°26'38.40''S, LONGITUDE:
42°48'8.39''O, P75 - LATITUDE: 20°26'37.69''S, LONGITUDE: 42°48'8.92''O, P76 -
LATITUDE: 20°26'36.47''S, LONGITUDE: 42°48'9.58''O, P77 - LATITUDE:
20°26'34.97''S, LONGITUDE: 42°48'10.86''O, P78 - LATITUDE: 20°26'37.73''S,
LONGITUDE: 42°48'12.13''O, P79 - LATITUDE: 20°26'34.01''S, LONGITUDE:
42°48'12.10''O, P80 - LATITUDE: 20°26'35.62''S, LONGITUDE: 42°48'10.94''O, P81 -
LATITUDE: 20°26'35.76''S, LONGITUDE: 42°48'10.76''O, P82 - LATITUDE:
20°26'35.94''S, LONGITUDE: 42°48'10.74''O; Daí, segue pelos limites de terras de José André
Irias, passando pelos pontos P83 - LATITUDE: 20°26'36.83''S, LONGITUDE:
42°48'11.32''O, P84 - LATITUDE: 20°26'38.22''S, LONGITUDE: 42°48'11.97''O, P85 -
LATITUDE: 20°26'40.09''S, LONGITUDE: 42°48'12.73''O, P86 - LATITUDE:
20°26'40.43''S, LONGITUDE: 42°48'12.73''O, P87 - LATITUDE: 20°26'41.59''S,
LONGITUDE: 42°48'11.51''O, P88 - LATITUDE: 20°26'43.45''S, LONGITUDE:
42°48'12.40''O, P89 - LATITUDE: 20°26'44.50''S, LONGITUDE: 42°48'13.36''O, P90 -
LATITUDE: 20°26'44.32''S, LONGITUDE: 42°48'14.10''O, P91 - LATITUDE:
20°26'44.62''S, LONGITUDE: 42°48'14.51''O, P92 - LATITUDE: 20°26'44.83''S,



Município de Oratórios Minas Gerais

LONGITUDE: 42°48'14.53''O, P93 – LATITUDE: 20°26'44.97''S, LONGITUDE: 42°48'14.32''O, P94 – LATITUDE: 20°26'45.19''S, LONGITUDE: 42°48'14.36''O, P95 – LATITUDE: 20°26'47.52''S, LONGITUDE: 42°48'14.36''O, P96 – LATITUDE: 20°26'48.41''S, LONGITUDE: 42°48'13.81''O, P97 – LATITUDE: 20°26'48.76''S, LONGITUDE: 42°48'13.38''O, P98 – LATITUDE: 20°26'49.11''S, LONGITUDE: 42°48'12.97''O, alcança o ponto P99 – LATITUDE: 20°26'50.85''S, LONGITUDE: 42°48'15.09''O, próximo ao Córrego Congonhas. Daí, alcança/desce pelo Córrego Congonhas até o ponto P100 – LATITUDE: 20°26'50.88''S, LONGITUDE: 42°48'20.17''O, na ponte da estrada para Amparo do Serra sobre o córrego congonhas, na divisa de terras de Targino Guido (Exclusive) com José André Irias (Inclusive). Daí, segue referido córrego até sua foz no Ribeirão de Oratórios, no ponto P101 – LATITUDE: 20°26'50.02''S, LONGITUDE: 42°48'22.44''O, Desce pelo Ribeirão de Oratórios até o ponto P102 – LATITUDE: 20°26'27.69''S, LONGITUDE: 42°48'15.88''O, na divida de terras de Targino Guido (Exclusive) e Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive). Daí, segue por espigão pelas divisas de terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive) e Targino Guido (Exclusive) até o ponto P103 – LATITUDE: 20°26'20.26''S, LONGITUDE: 42°48'38.42''O, no final da propriedade de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (Inclusive) nas confrontações com Luiz Raimundo da Silva. Deste ponto segue por valo, em linha reta, até alcançar o Córrego do Mamão no ponto P104 – LATITUDE: 20°26'17.38''S, LONGITUDE: 42°48'47.26''O; Desce pelo Córrego do Mamão até alcançar a ponte de acesso a sede da propriedade do Sr. Luiz Raimundo da Silva (Inclusive) no ponto P105 – LATITUDE: 20°25'47.80''S, LONGITUDE: 42°48'31.16''O. Segue por esta estrada, alcança a estrada paro o Mamão, pela qual segue, sentido Oratórios, até alcançar a estrada para a propriedade de Afrânio Brandão de Castro e João Trivellato Filho – Fazenda Itajuba (Ambos Excluídos) no ponto P106 – LATITUDE: 20°26'43.74''S, LONGITUDE: 42°48'30.31''O, Daí, alcança ponto inicial na ponte sobre o Ribeirão Oratórios no final da Rua São Geraldo.



Município de Oratórios

Minas Gerais

ANEXO I-A
PERÍMETRO URBANO POR COORDENADAS - TABELA DE PONTOS DE
REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	DESCRIÇÃO
P1	20°25'43.90"S	42°48'29.62"O	Ponte sobre o Ribeirão de Oratórios, no final da Rua São Geraldo.
P2	20°25'17.72"S	42°47'57.76"O	Foz de pequeno córrego que vem da propriedade do Paulo Barbosa Bitencourt.
P3	20°25'36.09"S	42°48'0.93"O	Limite de propriedades de Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive) com terras da Cia Agrícola Pontenovense (Exclusive).
P4	20°25'40.36"S	42°47'44.87"O	Terras de Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive) com Francisco Neves Teixeira (Exclusive).
P5	20°25'44.72"S	42°47'51.62"O	Divisa de terras de Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive) com Francisco Neves Teixeira (Exclusive).
P6	20°25'45.74"S	42°47'51.43"O	Estrada para São Pedro. Divisa de Terras de Francisco Neves Teixeira e Sucessores de Jesus Januário de Castro (Ambos Excluídos) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P7	20°25'45.85"S	42°47'53.50"O	Estrada para São Pedro. Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P8	20°25'46.56"S	42°47'53.76"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P9	20°25'47.93"S	42°47'54.30"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P10	20°25'48.33"S	42°47'54.38"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P11	20°25'48.81"S	42°47'54.32"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P12	20°25'49.53"S	42°47'53.94"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P13	20°25'50.02"S	42°47'53.62"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P14	20°25'50.52"S	42°47'53.41"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P15	20°25'51.04"S	42°47'53.33"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).



Município de Oratórios Minas Gerais

P16	20°25'52.03"S	42°47'54.59"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P17	20°25'53.07"S	42°47'53.94"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P18	20°25'53.55"S	42°47'55.23"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P19	20°25'53.31"S	42°47'55.74"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P20	20°25'55.36"S	42°47'56.27"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P21	20°25'57.32"S	42°47'53.94"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P22	20°25'58.12"S	42°47'57.09"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive).
P23	20°25'59.01"S	42°47'57.81"O	Divisa de Terras de Sucessores de Jesus Januário de Castro (Exclusive) com Paulo Barbosa Bitencourt (Inclusive) e José Márcio Soares.
P24	20°25'5.41"S	42°47'59.77"O	Nascente de pequeno córrego na divisa de terras de José Márcio Soares com José Deuzi Irias.
P25	20°26'7.08"S	42°48'0.30"O	Nascente de pequeno córrego na divisa de terras de José Márcio Soares com José Deuzi Irias.
P26	20°26'15.08"S	42°48'7.36"O	Ponto fronteiro ao espigão divisor de terras de José Deuzi Irias e sucessores de Antônio Lima de Carvalho.
P27	20°26'17.58"S	42°48'2.91"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P28	20°26'18.06"S	42°48'3.14"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P29	20°26'18.82"S	42°48'3.15"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P30	20°26'19.59"S	42°48'2.94"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P31	20°26'20.52"S	42°48'2.54"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P32	20°26'20.87"S	42°48'2.09"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P33	20°26'21.09"S	42°48'1.45"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P34	20°26'21.26"S	42°48'0.62"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P35	20°26'21.45"S	42°47'59.55"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P36	20°26'21.53"S	42°47'58.86"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P37	20°26'21.49"S	42°47'58.14"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho



Município de Oratórios Minas Gerais

P38	20°26'22.81"S	42°47'58.08"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P39	20°26'23.27"S	42°47'57.98"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P40	20°26'24.68"S	42°47'58.23"O	Divisa de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (inclusive) com Ernando Luiz (Exclusive)
P41	20°26'33.49"S	42°47'58.24"O	Divisa de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (inclusive) com Ernando Luiz (Exclusive)
P42	20°26'34.49"S	42°47'57.46"O	Divisa de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho (inclusive) com Ernando Luiz (Exclusive)
P43	20°26'36.16"S	42°47'58.72"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P44	20°26'36.77"S	42°47'58.49"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P45	20°26'47.65"S	42°47'58.64"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P46	20°26'37.73"S	42°47'59.52"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P47	20°26'37.85"S	42°47'59.65"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P48	20°26'37.90"S	42°47'59.80"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P49	20°26'38.00"S	42°48'0.20"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P50	20°26'38.08"S	42°48'0.59"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P51	20°26'38.26"S	42°48'1.15"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P52	20°26'38.45"S	42°48'1.52"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P53	20°26'38.53"S	42°48'1.76"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P54	20°26'38.59"S	42°48'1.99"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P55	20°26'38.58"S	42°48'2.17"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P56	20°26'38.23"S	42°48'2.18"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P57	20°26'38.09"S	42°48'2.30"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P58	20°26'38.32"S	42°48'2.50"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P59	20°26'38.44"S	42°48'2.63"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P60	20°26'38.67"S	42°48'2.96"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P61	20°26'38.63"S	42°48'3.21"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P62	20°26'38.93"S	42°48'3.65"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P63	20°26'38.90"S	42°48'3.85"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P64	20°26'39.16"S	42°48'4.04"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P65	20°26'39.58"S	42°48'4.11"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P66	20°26'40.01"S	42°48'4.26"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P67	20°26'40.60"S	42°48'4.35"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P68	20°26'41.40"S	42°48'5.33"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P69	20°26'41.22"S	42°48'5.27"O	Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho
P70	20°26'41.20"S	42°48'5.59"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio



Município de Oratórios Minas Gerais

			Lima de Carvalho com José André Irias.
P71	20°26'40.66"S	42°48'6.20"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P72	20°26'40.32"S	42°48'6.93"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P73	20°26'39.92"S	42°48'7.49"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P74	20°26'38.40"S	42°48'8.39"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P75	20°26'37.69"S	42°48'8.92"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P76	20°26'36.47"S	42°48'9.58"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P77	20°26'34.97"S	42°48'10.86"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com Ana Tereza Pataro e outros.
P78	20°26'33.71"S	42°48'11.98"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P79	220°26'34.01"S	42°48'12.10"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P80	20°26'35.62"S	42°48'10.94"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P81	20°26'35.76"S	42°48'10.76"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P82	20°26'35.94"S	42°48'10.74"O	Divisa de terras de Terras de Sucessores de Antônio Lima de Carvalho com José André Irias.
P83	20°26'36.83"S	42°48'11.32"O	Terras de José André Irias.
P84	20°26'38.22"S	42°48'11.97"O	Terras de José André Irias.
P85	20°26'40.09"S	42°48'12.73"O	Terras de José André Irias.
P86	20°26'40.43"S	42°48'12.73"O	Terras de José André Irias.
P87	20°26'41.59"S	42°48'11.51"O	Terras de José André Irias.
P88	20°26'43.45"S	42°48'12.40"O	Terras de José André Irias.
P89	20°26'44.50"S	42°48'13.36"O	Terras de José André Irias.
P90	20°26'44.32"S	42°48'14.10"O	Terras de José André Irias.
P91	20°26'44.62"S	42°48'14.51"O	Terras de José André Irias.
P92	20°26'44.83"S	42°48'14.53"O	Terras de José André Irias.
P93	20°26'44.97"S	42°48'14.32"O	Terras de José André Irias.
P94	20°26'45.19"S	42°48'14.49"O	Terras de José André Irias.
P95	20°26'47.52"S	42°48'14.36"O	Terras de José André Irias.
P96	20°26'48.41"S	42°48'13.81"O	Terras de José André Irias.



Município de Oratórios Minas Gerais

P97	20°26'48.76"S	42°48'13.38"O	Terras de José André Irias.
P98	20°26'49.11"S	42°48'12.97"O	Terras de José André Irias.
P99	20°26'50.85"S	42°48'15.09"O	Terras de José André Irias
P100	20°26'50.88"S	42°48'20.17"O	Ponte sobre o Córrego Congonhas na estrada para Amparo do Serra.
P101	20°26'50.02"S	42°48'22.44"O	Foz do Córrego Congonhas no Ribeirão de Oratórios.
P102	20°26'27.69"S	42°48'15.88"O	Ribeirão de Oratórios na Divisa de Terras de Targino Guido (Exclusive) e Antônio Lima de Carvalho (inclusive)
P103	20°26'20.26"S	42°48'38.42"O	Divisa de Terras de Antônio Lima de Carvalho com Luiz Raimundo da Silva
P104	20°26'17.38"S	42°48'47.26"O	Divisa de Terras de Antônio Lima de Carvalho com Luiz Raimundo da Silva
P105	20°25'47.80"S	42°48'31.16"O	Estrada de acesso a sede da propriedade do Sr. Luiz Raimundo da Silva
P106	20°26'43.74"S	42°48'30.31"O	Estrada de acesso a sede da propriedade do Sr. João Trivellato Filho.

Guia

